


SEDER-GO - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de R.H.

De: DIREF - GO - Diretoria do Foro
Enviado em: segunda-feira, 3 de setembro de 2018 14:29
Para: SEDER-GO - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de R.H.
Assunto: ENC: Recurso questão 42

Para conhecimento.

Atenciosamente,

 JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás	SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - SESUD/DIREF-GO ☎: (62) 3226-1512/13 ✉: diref.go@trfl.jus.br ----- Seção Judiciária do Estado de Goiás www.jfgo.jus.br Rua 19 nº 244, Centro - CEP: 74030-090 - Goiânia-GO
---	---

De: Viviane Paixão [<mailto:paixaovivi22@gmail.com>]
Enviada em: sábado, 1 de setembro de 2018 17:45
Para: DIREF - GO - Diretoria do Foro
Assunto: Recurso questão 42

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Venho por meio dessa carta contestar o gabarito da questão 42 da prova de estagiários do TRF/2018. A questão diz o seguinte:

" Em relação às ações penais, assinale a alternativa correta.

d. Admite-se a retratação da representação, desde que antes de oferecida a denúncia (gabarito)"

Há no entanto uma divergência com o artigo 25 do CPP que afirma que a representação será irretratável, depois de oferecida a denúncia.

Venho portanto requerer a anulação dessa questão pelo fato dela ir de encontro com o código.

Obrigada,

Atenciosamente, Viviane Paixão